

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS DOS REQUERENTES DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS - PRID

A IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, com sede à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, código postal 9064 – 506 Funchal, proceder à recolha e tratamento, das informações e dados pessoais do(s) proponente(s) e respetivo agregado familiar, constantes da presente candidatura, para finalidades de instrução, controlo, verificação, atribuição, gestão e fiscalização dos apoios públicos na área da habitação que vierem a ser atribuídos, ao abrigo do **Programa de Recuperação de Imóveis Degradados (PRID)**, nos termos do estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2023/M, de 17 de janeiro.

Os dados pessoais recolhidos são conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades a que se destinam, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2023/M, de 17 de janeiro.

Para mais informações acerca da forma como a IHM, EPERAM trata os dados pessoais ou como exercer os seus direitos consulte a [política de privacidade](#) disponível no site da IHM, EPERAM: www.ihm.pt.

Para informações adicionais sobre o presente tratamento ou outras questões/ reclamações, o(s) proponente(s) pode(m) contactar a IHM, EPERAM através do endereço de email protecaodedados@ihm.pt ou endereçar ao Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados (GCPD) através do email gcpd.geral@madeira.gov.pt.

O(s) proponente(s) da candidatura ao Programa de Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), abaixo identificado(s), declara(m) expressa e inequivocamente:

- Ter tomado conhecimento das finalidades para as quais a IHM, EPERAM recolhe e trata os seus dados pessoais;
- Autorizar a IHM, EPERAM, a obter informações e/ou a confirmar os dados recolhidos junto Direcção-Geral dos Impostos, do Instituto de Segurança Social ou de outras entidades para tal autorizadas, para efeitos de verificação dos pressupostos de atribuição do apoio, nos termos do estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 72/2023, de 13 de fevereiro, publicada no JORAM, Série I, n.º 30, de 13 de fevereiro de 2023.
- Autorizar a IHM, EPERAM, em cumprimento do disposto no *n.º 2, alínea a), do artigo 9º do Regulamento (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados)*, a recolher os dados para os efeitos previstos na alínea v) do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 72/2023, de 13 de fevereiro, publicada no JORAM, Série I, n.º 30, de 13 de fevereiro de 2023.
- Ter tomado conhecimento da [Política de Privacidade](#) da IHM, EPERAM.
- Sob compromisso de honra que, todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a falsidade das mesmas determinará a não aceitação da candidatura por parte da IHM, EPERAM e/ou a anulação dos apoios que públicos.

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS DOS REQUERENTES DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS - PRID

I - Identificação do(s) proponente(s), ou ascendente e conjuge ou equiparado, ao programa:

NIF*:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome completo*:

Assinatura*:

NIF*:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome completo*:

Assinatura*:

II – Identificação do Representante Legal (*se aplicável*):

NIF*:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome completo*:

Assinatura*:

Local e data: _____ de _____ de 20_____

Nota (1): A assinatura deve ser efetuada em conformidade com o Cartão de Cidadão.

Nota (2): Caso se verifique a situação de o titular dos dados ser legalmente incapaz de dar o seu consentimento expreso, deve este ser suprido pelo seu representante legal, que assinará em seu lugar.